



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA/DELFINÓPOLIS-MG Nº 001/2019**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DELFINÓPOLIS/MG.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delfinópolis/MG Torna público a realização do 2º processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis/MG, conforme especificações presentes no edital, seus anexos e conforme o que se segue:

#### **ONDE SE LIA:**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o 2º Processo de Escolha dos Membros dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares de Delfinópolis/MG, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.270, de 01 de julho de 2016, neste Edital e demais disposições legais pertinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2- O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise de currículo;
- c) Teste escrito de conhecimentos específicos e de informática;

1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:

- a) registro da candidatura;
- b) eleição;
- c) proclamação dos eleitos;
- d) homologação do resultado final;
- e) curso preparatório.



**LEIA-SE:**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o 2º Processo de Escolha dos Membros dos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares de Delfinópolis/MG **e de, ao menos, 05 (cinco) Suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.270, de 01 de julho de 2016, neste Edital e demais disposições legais pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2- O processo de escolha **ocorrerá com um mínimo de 10 (dez) pretendentes conforme art. 13, da Resolução nº 170, do Conanda. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso nos termos do §1º, do referido artigo e;** se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Análise de currículo;
- c) Teste escrito de conhecimentos específicos e de informática;

1.2.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:

- a) registro da candidatura;
- b) eleição;
- c) proclamação dos eleitos;
- d) homologação do resultado final;
- e) Curso Preparatório **(curso de formação) que será obrigatoriamente frequentado pelos 05 (cinco) candidatos escolhidos titulares, como também pelos 05 (cinco) suplentes.**



**ONDE SE LIA:**

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - Pode inscrever-se para concorrer à função pública de conselheiro (a) tutelar a pessoa que, até a data de encerramento do prazo de inscrição, atenda aos seguintes requisitos:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no Município de Delfinópolis/MG há pelo menos 02 (dois) anos;

**LEIA-SE:**

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 - Pode inscrever-se para concorrer à função pública de conselheiro (a) tutelar a pessoa que, até a data de encerramento do prazo de inscrição, atenda aos seguintes requisitos:

- d) reconhecida idoneidade moral;
- e) idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- f) residir no Município de Delfinópolis/MG há **mais de 02 (dois) anos, conforme art. 18, III, Lei Municipal nº 2.270/2016;**

**ONDE SE LIA:**

**4. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

4.2- Vagas: 05 (cinco) vagas de titulares

**LEIA-SE:**

**4. DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR**

4.2 - Vagas: 05 (cinco) vagas de titulares **e 05 (cinco) vagas de suplentes**

**ONDE SE LIA:**

**8.3. DAS PROIBIÇÕES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

8.3.1 – É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3.2 – É proibido aos (as) candidatos (as) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

### **LEIA-SE:**

#### **8.3. DAS PROIBIÇÕES**

8.3.3 – É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município – DOM.

8.3.4 – **No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 2.270/2016 e art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.**

### **ONDE SE LIA:**

#### **10. DA POSSE DOS ELEITOS**

10.1 - Após homologação pelo CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG do resultado final do 2º Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis/MG, a designação dos (as) candidatos (as) eleitos (as) titulares será realizada por ato do Prefeito Municipal, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na lei municipal nº 2.270/2016 do art. 22 e parágrafo único.

### **LEIA-SE:**

#### **10. DA POSSE DOS ELEITOS**



**10.1** - Após homologação pelo CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG do resultado final do 2º Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis/MG, **os (as) candidatos (as) escolhidos (as) serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal**, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na lei municipal nº 2.270/2016 do art. 22 e parágrafo único.

**A posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, nos termos do art. 14, §2º, da Resolução nº 170 do Conanda.**

**ONDE SE LIA:**

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - O CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG publicará no Diário Oficial do Município – DOM caso haja mudanças relativo à data, horário e local de realização do Teste Escrito de Conhecimento, do Curso Preparatório e da Votação, bem como de todos os atos necessários ao cumprimento deste edital.

**11.2** - Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.270/2016, os casos omissos do Processo de Escolha serão resolvidos pelo CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG, através da Comissão Organizadora, e serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

**11.3** - O Ministério Público do Estado de Minas Gerais é o órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Delfinópolis/MG, em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

**11.4** - O 2º Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares de Delfinópolis/MG deverá ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município de Delfinópolis/MG.

**LEIA-SE:**

**11. DO CRONOGRAMA (CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3526-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delфинópolis - Minas Gerais

Publicação/Divulgação do Edital nº01/2019 - CMDCA	05/04/2019 á 20/05/2019
Período de Inscrições	11/04/2019 á 23/05/2019
Recurso para as Inscrições Indeferidas	27/05/2019 á 31/05/2019
Prova Escrita	06/06/2019
Resultado Prova Escrita	07/06/2019
Recurso da Prova Escrita	10/06/2019 a 12/06/2019 (3 dias úteis)
Lista dos pré-candidatos com Nomes e Números	02/07/2019
Lista afixada dos pré-candidatos nos locais de votação	03/10/2019
Eleição dos Conselheiros	06/10/2019
Resultado da Votação	07/10/2019
Recurso de pedido de impugnação de candidatura	08/10/2019
Resultado Final	15/10/2019
Curso Preparatório	02/12/2019 á 06/12/2019
Posse a conselheiro	10/01/2020

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - O CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG publicará no Diário Oficial do Município – DOM caso haja mudanças relativo à data, horário e local de realização do Teste Escrito de Conhecimento, do Curso Preparatório e da Votação, bem como de todos os atos necessários ao cumprimento deste edital.

**12.2** - Conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.270/2016, os casos omissos do Processo de Escolha serão resolvidos pelo CMDCA/DELFINÓPOLIS/MG, através da Comissão Organizadora , e serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Prça. Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3526-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**12.3** - O Ministério Público do Estado de Minas Gerais é o órgão competente para fiscalizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Delfinópolis/MG, em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

**12.4** - O 2º Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares de Delfinópolis/MG deverá ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município de Delfinópolis/MG.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Delfinópolis/MG, 05 de Setembro de 2019.

**Nirlene Ferreira de Miranda**

Presidente da Comissão Organizadora do 2º Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar